



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 817/02, DE 13 DE MAIO DE 2002.**

“Dispõe sobre a denominação de rua e adota outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

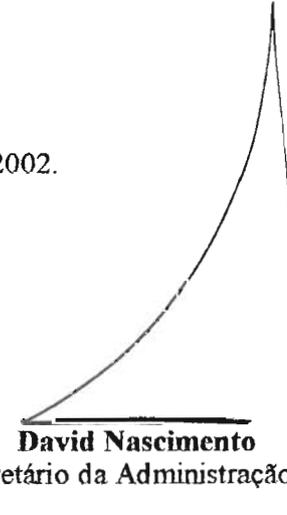
**Art. 1º** - Passa a denominar de Rua Adão Alves do Carmo, a 4ª Travessa Crisógno Fernandes situada no Parque Santa Cruz.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cruz das Almas(BA), 13 de Maio de 2002.

  
Raimundo Jean Cavalcante Silva  
Prefeito

  
David Nascimento  
Secretário da Administração